

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE MAIO DE 2021.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **ADALGISA CARDOSO PANTOJA**, portador (a) do RG nº 6689669, e CPF nº 167.047.112-87, foi admitida e nomeada em cargo publico em 12 de março de 1984 através da portaria nº 0039/1.984. Perfazendo um total de mais de 37 (trinta e seis anos) e 21 (vinte e um dias) de contribuição no serviço publico e 56 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço publico, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


CONSIDERANDO que a servidora **ADALGISA CARDOSO PANTOJA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40, §§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a segurada **ADALGISA CARDOSO PANTOJA**, com proventos integrais no valor de **1.760,00**(mil setecentos e sessenta reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP